

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRI

04.472.435/0001-90

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00004

DATA: 16/01/2024 VENCTO:15/01/2024 PAGTO:16/01/2024  
 Credor...: SERTA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA A CNPJ: 12.048.807/0001-83 Cod: 7579  
 Endereço: ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOY.  
 Cidade...: IBIMIRIM CEP: 56580-000

**Discriminação...:**

VALOR QUE SE LIQUIDA REFERE-SE AO PAGAMENTO AO REPASSE DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O BANCO ITAÚ BBA S.A. DOAÇÃO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO S DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DESTA MUNICÍPIO, PARA SE FAZER OS RE Valor **177.278,33**

(cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) \* \* \* \* \*

ANEXO.

Despesa Bruta: . . . . . R\$ **177.278,33**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3 / 1	GL	030501	08.243.0824.0008.0000	3.3.50.43.00 R\$ 177.278,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.278,33
TOTAL . . . . .				R\$ 177.278,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.278,33

Despesa Líquida: . . . . . R\$ **177.278,33**

ORDEM DE PAGAMENTO

**MARCIA REJANE DA SILVA**  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Social-SMDS  
 Matrícula: 11456  
 MARCIA REJANE DA SILVA  
 SECRETÁRIA

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	7.170-6		177.278,33
TOTAL . . . . .			R\$ 177.278,33


Despesa paga em 16/01/2024 Com os recursos acima discriminados

**FLÁVIO XAVIER DA SILVA**  
 Coordenador do Fundo Municipal  
 de Assistência Social-FMAS  
 Matrícula: 154411-1

FLÁVIO XAVIER DA SILVA  
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_

 <b>IBIMIRIM</b> 04.472.435/0001-90	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM</b>	<b>NOTA DE SUBEMPENHO</b>
	<b>3 / 1</b>	

NOTA DE SUBEMPENHO Nº <b>3 / 1</b>	FICHA: <b>869</b>	DATA: <b>15/01/2024</b>	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

<b>GL</b> OR - Ordinário AD - Adiantamento ES - Estimativo EX - Extra-Orçamentário GL - Global RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: <b>DISPENSA</b>	CARTA CONVITE:	PROCESSO Nº:
--	-----------------------------	----------------	--------------

NOME: <b>7579 SERTA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>	Agência:	Conta nº:
CPF/CNPJ: <b>12.048.807/0001-83</b>		
ENDEREÇO: <b>ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA</b>	BAIRRO:	<b>IBIMIRIM PE</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
03 05 01 08.243.0824.0008.0000 3.3.50.43.00 1.500	<b>ENTIDADES SUPERVISIONADAS</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS</b> <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b> <b>Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)</b>

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
177.278,33	177.278,33	177.278,33	0,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE LIQUIDA REFERE-SE AO PAGAMENTO AO REPASSE DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O BANCO ITAÚ BBA S.A. DOAÇÃO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER OS REPASSES AO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO, (SERTA), SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, PROJETO SELECIONADO PELO EDITAL DO FIA-2023, REPASSE DAS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL-2024, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.	

Centro de Custo 017 SUBVENÇÕES SOCIAIS 229 SUBVENÇÕES SOCIAIS	<b>VALOR SUBEMPENHADO</b>	<b>177.278,33</b>
--	---------------------------	-------------------

<b>AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR</b>  <b>MARCIA REJANE DA SILVA</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS Matrícula: 11456  SECRETÁRIA MARCIA REJANE DA SILVA	<b>RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO</b>  <b>FLÁVIO XAVIER DA SILVA</b> Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS Matrícula: 154411-1	<b>ATESTO</b> EMITIDO POR   Marcelo Bruno Dos S. Mendes Presidente CMODCA CPF 094.670.764-87
--	--	---

<b>PAGA-SE</b> DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA A NOTA DE SUBEMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA <b>FLAVIO XAVIER DA SILVA</b> Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS Matrícula: 154411-1  TESOUREIRO FLÁVIO XAVIER DA SILVA	Subempenho Valor R\$ <b>177.278,33</b>
---	--

<b>ORDEN DE PAGAMENTO Nº _____</b>			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
Pague-se a quantia de R\$			<b>177.278,33</b>

cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos \*\*\*\*\*

<b>RECIBO</b>  RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE SUBEMPENHO,  EM ____ / ____ / _____.	<b>CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO</b>  Credor: <b>SERTA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b> CPF/CNPJ nº 12.048.807/0001-83
---	---





## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Coronel Manoel de Souza Neto, 189 – Centro – Ibirimir – PE – CEP:56580-000  
CNPJ: 13.900.848/0001-19 E-mail: [assistenciasocial.ibimirim@gmail.com](mailto:assistenciasocial.ibimirim@gmail.com)

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Ao: Sr. Flávio Xavier da Silva

Coordenador do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Senhoria que estou **AUTORIZANDO** o **PAGAMENTO** do ofício de nº 009/2024 – encaminhado pelo Presidente do **CMDPCA – MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES** – Assunto pagamento dos repasses das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril-2024, do projeto: estrelas do sertão, a educação integral que resplandece em sertão lúdico, projeto selecionado pelo o edital do FIA-2023. Conforme a planilha orçamentaria.

MÊS DE REFERÊNCIA	BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Janeiro, fevereiro março, abril /2024	Serta – serviços de tecnologia alternativa.	R\$ 177.278,33
Dados bancários	Agencia: 2081-8      banco: BRASIL CNPJ: 12.048.807/0001	C/C: 28.015-1

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reiteramos votos de estima e consideração.

Data do atesto: IBIRIMIR/PE 15-01-2024.

  
**MARCIA REJANE DA SILVA**  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social-SMDS  
Matrícula: 11456

MARCIA REJANE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
FMAS – FMDI – FUMDECA.



Ibimirim-PE, 12 de janeiro de 2024.

**Ofício 009/2024**

**Assunto: Solicitação de pagamento do primeiro pagamento ao projeto ESTRELA DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM SERTÃO LUDICO.**

Ilm. Sra. Secretária,


Com os cordiais cumprimentos, reporto-me do presente ofício afim de solicitar o repasse financeiro referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL de 2024 no valor de R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) os quais referem-se ao projeto **“ESTRELA DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM SERTÃO LUDICO”**, do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, inscrita no CNPJ nº 12.048.8070001-83, selecionada pelo Edital FIA 2023 a ser depositado na Conta Corrente nº 28.015-1, Agência 2081-8, Banco do Brasil, Praça de Pagamento Glória do Goitá/PE.

Ressaltamos que tal solicitação se faz em virtude do início das atividades os quais correspondem aos desembolsos administrativos e vinculantes do projeto em questão.

Em tempo reforçamos a necessidade dos repasses de forma imediata afim de cumprir aos calendários de atividades pelas Organizações Sociais contempladas.

Sem mais para o momento, renovamos nessa oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**Marcelo Bruno dos Santos Mendes**  
Presidente do CMDDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Márcia Rejane da Silva - Secretária  
Ibimirim-PE

Recebido em:  
15/01/24  
Jhanine Gomes



Nome do município: IBIHIRIM - PE

Título da proposta: PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDESCE EM UM SERTÃO LÚDICO

**DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL**

1. Investimento em Capital Físico	Mês previsto para a despesa												Valor Total
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Descrição da despesa													
Instrumentos musicais ( Santofas de 8 baixo profissional, pifano, triângulo e zabumba)	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>Total das despesas com investimento em capital físico</b>	<b>4.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>
2. Despesas com Recursos Humanos	Mês previsto para a despesa												Valor Total
Carga ou função do profissional no projeto													
Coordenação Geral - CLT	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	58.666,80
Educador/a social - CLT	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,25
Educador/a social - CLT	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	16.874,64
Psicólogo/a - CLT	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Auxiliar de cozinha - CLT	0,00	0,00	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	20.941,20
Encargos sociais e Trabalhista	4.557,01	4.557,01	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	77.283,23
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Santofa	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Pifano	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Dança	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficineiros/Arte educadores - MEI - Poesia	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
<b>Total das despesas com recursos humanos</b>	<b>12.631,09</b>	<b>12.631,09</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>25.145,14</b>	<b>276.713,12</b>
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)	Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa													
Material de higiene e limpeza	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar a esse projeto.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
Material educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papelaria, pincel, tinta, fitas, tesoura e etc.)	0,00	3.025,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88
Material diversos para o dia D do Brincar (bolas, Damas, baralho, dominós e jogos didáticos e etc).		3.000,00											3.000,00
Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.	4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	74.000,00
<b>Total das despesas fixas</b>	<b>4500,00</b>	<b>10525,88</b>	<b>15200,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>15200,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>15200,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>15200,00</b>	<b>14500,00</b>	<b>164525,88</b>
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)	Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa													
Fardamento das 100 crianças (2 camisas para o dia, mochila, caneca)	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Figurino dos grupos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Acessórios para manutenção dos equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total das despesas variáveis</b>	<b>0,00</b>	<b>8000,00</b>	<b>10000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19000,00</b>
<b>Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social</b>	<b>21.131,09</b>	<b>66.156,97</b>	<b>50.345,14</b>	<b>39.645,14</b>	<b>40.345,14</b>	<b>39.645,14</b>	<b>42.345,14</b>	<b>39.645,14</b>	<b>40.344,71</b>	<b>39.645,14</b>	<b>40.345,14</b>	<b>39.645,14</b>	<b>499.239,00</b>



## CONTRATO DE DOAÇÃO

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, designado **DOADOR**;

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - PERNAMBUCO**, com sede na cidade de Ibimirim, no Estado de PE, na Avenida Castro Alves, 432, CEP 56580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** é responsável pela captação de recursos para o apoio de projetos complementares às políticas públicas para crianças e adolescentes, aprovados pelo CMDCA ("Projetos");
- b) Os **DOADORES**, por mera liberalidade, decidiram doar ao **DONATÁRIO** recursos que deverão ser utilizados nos **Projetos** descritos no Anexo I, conforme disposto no artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- c) Os recursos financeiros doados deverão ser destinados pelo **DONATÁRIO** aos **Projetos** indicados no Anexo I;
- d) O **DONATÁRIO** aceita receber a doação dos **DOADORES**;

ajustam o que segue.

**1 OBJETO** – Os **DOADORES** doam ao **DONATÁRIO**, que neste ato expressamente aceita as condições estipuladas neste instrumento, o valor de R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) que deverá ser destinado pelo **DONATÁRIO** exclusivamente aos **Projetos** indicados no Anexo I.

**1.1** O valor doado será pago por meio de parcela única, até 31/12/2023, na conta corrente 7170-6, mantida na agência 1069, do Banco do Brasil S.A., informada pelo **DONATÁRIO** como sendo a conta destinada exclusivamente à captação e à movimentação de verbas dos **Projetos**, nos termos da legislação aplicável;

**1.2** O valor que será doado, por cada **DOADOR**, está previsto abaixo:

A empresa **BANCO ITAÚ BBA S.A.** pagará o valor R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) até 31/12/2023.

**1.3** O **DONATÁRIO** deverá destinar os recursos financeiros doados aos **Projetos**, conforme planilha com valores e entidades proponentes dos **Projetos** que consta do Anexo I a este instrumento.

**2 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO** – O **DONATÁRIO** obriga-se a:

**2.1** destinar os recursos doados aos **Projetos**, conforme planilha que consta do Anexo I a este instrumento;

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Crepaldi, LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA CAMPOS, Renato Carlos Felix, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES e Aldo Vasconcellos Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AE3A-E65E-F257-CD4F.

- 2.2 emitir recibo da doação, conforme as regras da Receita Federal do Brasil, como forma de possibilitar a dedução do Imposto de Renda pelo **DOADOR**, conforme artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- 2.3 apresentar ao **DOADOR**, com a periodicidade de 6 (seis) meses, relatório que especifique a utilização dos recursos doados.
- 3 **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter benéfico deste Instrumento, o **DOADOR** fica completamente isento de responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO**, ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
- 4 **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á com o crédito do valor doado na conta bancária do **DONATÁRIO**.
- 5 **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – O **DONATÁRIO**, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados no âmbito deste contrato, nos termos das normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, obriga-se a: (i) manter políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução deste contrato; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, dos **DOADORES** (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas e que se refira à relação jurídica mantida por meio deste contrato, comunicar imediatamente os **DOADORES**, que podem tomar todas as providências que entenderem necessárias, obrigando-se o **DONATÁRIO**, ainda, a não divulgar a qualquer terceiro, em nenhuma hipótese, a comunicação realizada aos **DOADORES**.
- 6 **TRIBUTAÇÃO** – Conforme a alínea “a” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal e o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 46.655, de 1º de abril de 2002, do Estado de São Paulo, esta doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos).
- 7 **PRESTAÇÃO DE CONTAS** - O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os valores foram empregados no **Projeto**.
- 7.1 O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 7 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO**.
- 8 **CESSÃO** – É vedada a cessão deste instrumento, ressalvado o direito de o **DOADOR** cedê-lo, total ou parcialmente, para qualquer empresa ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Itaú Unibanco  *Holding S.A.*



- 9 **TOLERÂNCIA** – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.
- 10 **SUCESSÃO** – Este instrumento obriga as partes bem como seus herdeiros e sucessores.
- 11 **FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 22 de Novembro de 2023

---

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**

---

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM -  
PERNAMBUCO**

**Testemunhas:**

---

Nome: Aldo Vasconcellos Neto  
CPF: 305.404.598-60

---

Nome: Renato Felix  
CPF: 427.252.938-20

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Crepaldi, LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA CAMPOS, Renato Carlos Felix, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES e Aldo Vasconcellos Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AE3A-E65E-F257-CD4F.



## ANEXO I

### Relação de Projetos e Entidades

**Projeto:** Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico

**Resumo:** Oferta de atividades educativas e culturais para crianças e adolescentes, que promovam seu aprendizado escolar e seu desenvolvimento integral.

**Principais Entregas:** Atendimento ao Público



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE3A-E65E-F257-CD4F> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE3A-E65E-F257-CD4F



### Hash do Documento

1CE860526BF3FABBDD82F23FAE9967AB8B8A00ED3FFF2DCFCEE9555501724EB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- Bruno Crepaldi (Representante Itaú) - 228.812.028-29 em 23/11/2023 17:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [bruno.crepaldi@itau-unibanco.com.br](mailto:bruno.crepaldi@itau-unibanco.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Nov 23 2023 17:43:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
**Geolocation** Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 35009.05698155768  
**IP** 200.196.153.154  
**Assinatura:**

### Hash Evidências:

5182D558A8092D06532F79CF9B0F44D15FED7C7641471A43640624901BD46A80

- Luciana Barroso de Oliveira Campos (Representante Itaú) - 220.396.688-29 em 23/11/2023 13:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [luciana.campos@itau-unibanco.com.br](mailto:luciana.campos@itau-unibanco.com.br)

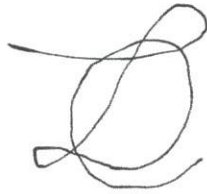
### Evidências

**Client Timestamp** Thu Nov 23 2023 13:37:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
**Geolocation** Location not shared by user.



IP 200.196.153.14

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

0AA2B4AB66EF39F82A132DEE1FC77487B9B73FCAEBEC73C29E7A15A56C591D25

Renato Carlos Felix (Testemunha) - 427.252.938-20 em 23/11/2023 13:13 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Nov 23 2023 13:13:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 36790.275529589264

IP 200.196.153.14

**Assinatura:**

Renato C. Felix

**Hash Evidências:**

88265140BC3B63197EA7771332C1E9A1565339D9ACF6463DC5FDAC5F70444F09

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES (Signatário) - 091.576.764-37 em 23/11/2023 12:48 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: mbsm.ibi@hotmail.com

**Evidências**

**Client Timestamp** Thu Nov 23 2023 12:48:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -8.5371304 Longitude: -37.6896894 Accuracy: 20.188

IP 187.19.203.249

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

343EEAA6E00077747AAB58D31A22F29C28A452E31AF0863249B3CEF242D78CA1

Aldo Vasconcellos Neto (Testemunha) - 305.404.598-60 em 22/11/2023 15:58 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: aldo.vasconcellos-neto@itau-unibanco.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Wed Nov 22 2023 15:58:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5168669 Longitude: -46.6058282 Accuracy: 14.541

**IP** 200.196.153.15

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

6BD143C9D315D3AE45D296B9EA887470539AD7FD6833343BBA24E0D7414E20E6





---

16/01/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:59:41

106901069 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO C A IBIMIRIM

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 7.170-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 16/01/2024

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

VALOR TOTAL 177.278,33

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

NR. DOCUMENTO 551.069.000.007.170

=====

NR. AUTENTICACAO 3.EF0.28F.BC2.7A5.458

---

Transação efetuada com sucesso por: JF205213 MARCIA REJANE DA SILVA.